Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 134

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA MARILIA BORGES CANDIDO SA - ME.**

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA MARILIA BORGES CANDIDO SA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de São José do Piauí – PI**, com sede na Avenida Central, n° 447, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.796.966/0001-48, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra Cileide Bezerra Borges Farias, portadora do CPF nº 767.345.443-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MARILIA BORGES CANDIDO SA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.610.837/0001-09, sediado na Pc Antonio Borges, n° 50, Povoado Baixio, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sua Proprietária a Sra. Marília Borges Candido Sá, inscrita no CPF sob o n° 030.138.623-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto n° 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar no Município de São José do Piauí/PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA: MARILIA BORGES CANDIDO SA - ME** |
| **CNPJ: 27.610.837/0001-09** |
| **ENDEREÇO: Pc Antonio Borges, n° 50, Povoado Baixio, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI** |
| **REPRESENTANTE: MARILIA BORGES CANDIDO SA** |
| **E-MAIL: licitacaomercadinhorenascer@gmail.com** **TEL.: (89) 98123-6553** |

| LOTE I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | BACON : resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo, com até 5 kg. | kg | 200 | R$ 24,00 | R$ 4.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BEBIDA LÁCTEA FRUTMILK sabor morango. (Embalagem plástica de 1 litro). Bebida láctea sabor morango com polpa de fruta. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada. | kg | 500 | R$ 6,00 | R$ 3.000,00 |
| 3 | Carne bovina de 2ª ACÉM, para Maria Isabel, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | unidade | 300 | R$ 29,00 | R$ 8.700,00 |
| 4 | Carne bovina MOIDA, magra de 1ª e 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeviroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg. | kg | 1500 | R$ 20,00 | R$ 30.000,00 |
| 5 | Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.–emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP | unidade | 3000 | R$ 13,00 | R$ 39.000,00 |
| 6 | Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. | saco | 100 | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 7 | Linguiça mista tipo CALABRESA–embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. | unidade | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| 8 | OVO de galinha, cor branca, tamanho médio Livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. | kg | 7000 | R$ 0,50 | R$ 3.500,00 |
| 9 | PÃO FRANCÊS de 50 gramas, fresco, macio, sem presença de sujidades. | kg | 15000 | R$ 0,50 | R$ 7.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PÃO HOT-DOG SACO C/10, o pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão que estiver queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, e isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. | kg | 500 | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |
| 11 | PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Em pacote de 1 kg | kg | 500 | R$ 12,00 | R$ 6.000,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA. | kg | 250 | R$ 3,00 | R$ 750,00 |
| 13 | POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA. | kg | 400 | R$ 3,00 | R$ 1.200,00 |
| 14 | POLPA DE FRUTAS–SABOR CAJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA | kg | 250 | R$ 2,00 | R$ 500,00 |
| 15 | POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG | unidade | 250 | R$ 3,00 | R$ 750,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA | | | | |
| 16 | POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA | kg | 400 | R$ 2,75 | R$ 1.100,00 |
| 17 | SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de fabricação. | kg | 300 | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
| VALOR TOTAL LOTE I – | | R$ 129.700,00 (Cento e vinte e nove mil setecentos reais). | | | |

| LOTE II – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **V. Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Açúcar cristal de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG. | unidade | 1100 | R$ 4,50 | R$ 4.950,00 |
| 2 | Adoçante Dietético líquido–A base de sucralose. Composto pelo edulcorante sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). | unidade | 15 | R$ 5,00 | R$ 75,00 |
| 3 | Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade do tipo comum | kg | 200 | R$ 18,00 | R$ 3.600,00 |
| 4 | Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg | unidade | 500 | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 5 | Arroz, parboilizado, tipo 1, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg | unidade | 2000 | R$ 5,00 | R$ 10.000,00 |
| 6 | Biscoito de polvilho, tipo peta caseira, embalagem no mínimo 100 g | pacote | 1000 | R$ 7,90 | R$ 7.900,00 |
| 7 | Biscoito doce, tipo Maria, produtos industrializados, dupla embalagem, embalagem de 400g. | unidade | 500 | R$ 6,70 | R$ 3.350,00 |
| 8 | Biscoito Doce, tipo rosquinha (sabores variados) embalagem de 400 g | unidade | 300 | R$ 7,00 | R$ 2.100,00 |

Prefeitura de
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem de 400g. | unidade | 1500 | R$ 6,00 | R$ 9.000,00 |
| 10 | Café torrado e moído, embalagem vácuo c/ selo de pureza com no mínimo 250g | unidade | 500 | R$ 9,00 | R$ 4.500,00 |
| 11 | Colorau, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g | unidade | 300 | R$ 2,00 | R$ 600,00 |
| 12 | Condimento pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g | unidade | 300 | R$ 3,00 | R$ 900,00 |
| 13 | Creme de leite tradicional, de 1ª qualidade, embalagem com 200 g | unidade | 300 | R$ 4,40 | R$ 1.320,00 |
| 14 | Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g | unidade | 200 | R$ 3,50 | R$ 700,00 |
| 15 | Farinha de trigo, sem fermento, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg | unidade | 100 | R$ 6,00 | R$ 600,00 |
| 16 | Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade–emb. 1kg | kg | 150 | R$ 8,00 | R$ 1.200,00 |
| 17 | Feijão de corda tipo 1, de 1ª qualidade–emb. 1kg | kg | 150 | R$ 9,00 | R$ 1.350,00 |
| 18 | Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade–emb. 1kg | kg | 150 | R$ 8,00 | R$ 1.200,00 |
| 19 | Flocão de Milho pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de no mínimo 500g. | unidade | 2500 | R$ 2,00 | R$ 5.000,00 |
| 20 | Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade–emb. 200g. | unidade | 3000 | R$ 5,00 | R$ 15.000,00 |
| 21 | Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. | unidade | 50 | R$ 18,00 | R$ 900,00 |
| 22 | Macarrão tipo espaguete sêmola/semolina pacotes de 500 g , produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao | unidade | 1500 | R$ 3,00 | R$ 4.500,00 |
| 23 | Margarina c/ sal. ZERO GORDURAS TRANS. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características | pacote | 500 | R$ 3,70 | R$ 1.850,00 |
| 24 | Milho de pipoca, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica | unidade | 200 | R$ 3,00 | R$ 600,00 |
| 25 | Milho verde em conserva, cozido ao vapor, | unidade | 200 | R$ 3,50 | R$ 700,00 |

Comissão de Licitação
Folha nº 139
São José do Piauí - PI

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | esterilizado em embalagem minima de 200g | | | | |
| 26 | Mingau de aveia em flocos finos–produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. embalagem 230g | unidade | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 27 | Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, lata de 900ml Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. | unidade | 500 | R$ 8,00 | R$ 4.000,00 |
| 28 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica–emb. 1kg | unidade | 300 | R$ 1,00 | R$ 300,00 |
| 29 | Sardinha enlatada conservada em molho de tomate, em embalagem minimas de 125g, em embalagens ínegras, sem estufamento e livre de ferrugem. | unidade | 200 | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
| 30 | Sardinha enlatada conservada em óleo , em embalagem minimas de 125g, em embalagens ínegras, sem estufamento e livre de ferrugem | unidade | 200 | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
| 31 | Vinagre branco ou tinto fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%–emb. 750ml | unidade | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| VALOR TOTAL LOTE II – | R$ 90.895,00 (Noventa mil oitocentos e noventa e cinco reais). | | | | |

Valor Total R$ 220.595,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 220.595,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 140

financeiro de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo:
Recurso: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - RECURSOS ORDINÁRIOS/PNAE, Projeto atividade ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0009.2020.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12.365.0009.2082.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 12.365.0009.2083.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA 12.365.0009.2084.0000Elemento de Despesa: 33.90.30 material de consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Eduardo Francisco de Sousa inscrito no CPF nº 790.292.213-72 designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 141
São José do Piauí - PI

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 142
São José do Piauí - PI

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, 02 DE MARÇO DE 2023.

Cileide Bezerra Borges Farias
CILEIDE BEZERRA BORGES FÁRIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marília Borges Cândido Sá
MARILIA BORGES CÂNDIDO SA
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF